



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA-GAB/PGJ - 86962022**  
**Código de validação: 3C3DCB0299**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 9124/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993:

CONSIDERANDO que a Empresa **MODULAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 22.454.456/0001-64, com sede na Rua Seis, nº 17, Loteamento Planalto Vinhais II, São Luís-MA, CEP: 65.071-080, tendo como representante legal, Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA**, CPF nº 482.521.313-87, sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 008/2019, firmando com esta Procuradoria Geral de Justiça o Contrato nº 54/2019, para execução da obra de construção do prédio sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão, conforme consta do Processo Administrativo nº 14350/2019;

CONSIDERANDO que a empresa contratada deixou de cumprir os prazos de execução dos serviços conforme estipulado no cronograma físico-financeiro, resultando em extremo atraso, constatando-se a paralisação da obra, conforme Relatório de Vistoria elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA;

CONSIDERANDO que assim procedendo, a empresa descumpriu as obrigações previstas na Cláusula Décima Primeira - Dos Encargos da Contratada, itens 7, 12, 15 e 25 do Contrato nº 54/2019;

CONSIDERANDO que foi aplicada à contratada multa no valor de R\$ 161.826,12 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos), por meio da PORTARIA-GAB/PGJ – 15292022;

CONSIDERANDO que a contratada apresentou pedido de reconsideração e minoração do débito - novação da dívida, referente à multa aplicada pela PORTARIA-GAB/PGJ -15292022;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor-Geral da PGJ/MA, DESPACHO-DG – 43712022 no Processo nº 13276/2022 (Digidoc);

**R E S O L V E :**

Aplicar à Empresa **MODULAR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 22.454.456/0001-64, com sede na Rua Seis, nº 17, Loteamento Planalto Vinhais II, São Luís-MA, CEP: 65.071-080, as seguintes penalidades:

- a. Multa de **R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)**, com fundamento na Cláusula Décima Quarta-Das Sanções Administrativas, itens 1.2 c/c 14 e 16, do Contrato nº 054/2019;
- b. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, **pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos da Cláusula Décima Quarta-Das Sanções Administrativas, item 1.3 c/c 19, do Contrato nº 054/2019;

Revogar os efeitos da PORTARIA-GAB/PGJ-15292022.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

*assinado eletronicamente em 26/09/2022 às 15:42 hrs (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA